



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4435/2026 DE 08 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 2703/2025”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de permuta orçamentária, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeita Municipal-



Câmara Municipal de Iracemápolis

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001 Autorização: Crédito Adicional
Data: 08/04/2026 LEI: 4435/2026
Lei Específica: / Lei Orçamento: 2703/2025

Histórico: credito adicional suplementar

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	2	01.02.01.031.7001.2.100.319011.01.1100000	90.000,00	PERMUTA	12
2	10	01.02.01.031.7001.2.100.339036.01.1100000	60.000,00	PERMUTA	12
			Total Decreto.....R\$	150.000,00	

DECRETO N.º 4438/2026 DE 28 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 2722/2026”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação orçamentária, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Iracemápolis, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011 **Autorização:** Crédito Adicional
Data: 28/04/2026 **LEI:** 4438/2026
Lei Especifica: 2722/2026 **Lei Orçamento:** 2703/2025

Histórico: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	800	08.02.08.241.4004.2.022.3.3.50.39.05.00000000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL	
2	801	08.02.08.242.4005.2.022.3.3.50.39.05.00000000	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL	
3	802	08.02.08.244.4002.2.022.3.3.50.39.05.00000000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL	
4	803	08.02.08.243.4006.2.022.3.3.50.39.05.00000000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL	
			Total Decreto.....R\$		250.000,00

DECRETO N.º 4438/2026 DE 28 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 2722/2026”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação orçamentária, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011 **Autorização:** Crédito Adicional
Data: 28/04/2026 **LEI:** 4438/2026
Lei Especifica: 2722/2026 **Lei Orçamento:** 2703/2025

Histórico: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Item	Suplementação		Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Ficha - Projeto	
1	800	08.02.08.241.4004.2.022.3.3.50.39.05.0000000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL		
2	801	08.02.08.242.4005.2.022.3.3.50.39.05.0000000	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL		
3	802	08.02.08.244.4002.2.022.3.3.50.39.05.0000000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL		
4	803	08.02.08.243.4006.2.022.3.3.50.39.05.0000000	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL		
			Total Decreto.....R\$	250.000,00		

DECRETO N.º 4439/2026 DE 28 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 2723/2026”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação orçamentária, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

- Prefeita Municipal -



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 012 **Autorização:** Crédito Adicional
Data: 28/04/2026 **LEI:** 4439/2026
Lei Específica: 2723/2026 **Lei Orçamento:** 2703/2025

Histórico: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	704	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.02.0000000	47.704,33	EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL	
2	718	10.03.10.301.1001.2.108.4.4.90.52.02.0000000	102.295,67	EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL/FEDERAL	
			Total Decreto.....R\$		150.000,00

DECRETO N.º 4440/2026 DE 29 DE ABRIL 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 2723/2026”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.676,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 435.676,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), oriundos de permuta orçamentária, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 013
Data: 29/04/2026
Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional
LEI: 4440/2026
Lei Orçamento: 2703/2025

Histórico: credito adicional suplemetar

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	804	06.05.17.122.8002.2.089.4.4.90.51.95.0000000	56.488,61	PERMUTA	214
2	215	06.05.17.122.8002.2.089.4.4.90.51.07.0000000	379.087,79	PERMUTA	214
3	257	07.03.13.392.3003.2.201.3.3.90.39.01.0000000	100,00	PERMUTA	256
			Total Decreto.....R\$		435.676,40

DECRETO N.º 4441/2026 DE 30 DE ABRIL 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 2703/2026".

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.953.086,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 1.953.086,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), oriundos de permuta, transferência e transposição orçamentária, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

- Prefeita Municipal -



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014

Data: 30/04/2026

Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional

LEI: 4441/2026

Lei Orçamento: 2703/2025

Histórico: credito adicional suplementar

Item	Suplementação		Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Ficha - Projeto	
1	641	10.02.10.302.1003.2.011.3.3.71.70.05.0000000	300.000,00	PERMUTA	640	10.02.10.302.1003.2.011.3.3.71.70.01.0000000
2	285	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.39.02.0000000	5.000,00	PERMUTA	288	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.40.02.0000000
3	327	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.02.0000000	1.831,16	PERMUTA	326	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.01.0000000
4	327	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.02.0000000	2.000,00	TRANSFERENCIA	336	08.01.08.244.4001.2.042.4.4.90.52.02.0000000
5	280	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.30.01.0000000	2.000,00	PERMUTA	281	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.30.02.0000000
6	445	09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.11.01.2200000	1.000,00	PERMUTA	446	09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.11.02.2200003
7	445	09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.11.01.2200000	1.000,00	PERMUTA	447	09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.13.01.2200000
8	707	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.39.01.0000000	5.000,00	PERMUTA	708	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.39.02.0000000
9	707	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.39.01.0000000	5.000,00	PERMUTA	709	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.39.05.0000000
10	703	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.01.0000000	45.000,00	PERMUTA	704	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.02.0000000
11	790	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.39.02.0000000	5.000,00	PERMUTA	377	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.05.0000000
12	8	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.39.01.0000000	1.731,18	PERMUTA	10	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.92.01.0000000
13	8	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.39.01.0000000	1.000,00	PERMUTA	7	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.36.01.0000000
14	8	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.39.01.0000000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	19	01.01.04.122.7002.2.009.3.3.90.30.01.0000000
15	284	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.39.01.0000000	1.371,78	PERMUTA	285	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.39.02.0000000
16	284	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.39.01.0000000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	299	08.01.08.122.4001.2.197.3.3.90.39.05.0000000
17	112	02.09.06.182.8005.2.116.3.3.90.39.01.0000000	75.000,00	TRANSPOSIÇÃO	88	02.08.06.181.8004.2.107.3.3.90.39.01.0000000



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014

Data: 30/04/2026

Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional

LEI: 4441/2026

Lei Orçamento: 2703/2025

Histórico: credito adicional suplementar

Item	Suplementação		Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto	Dotação		Tipo	Ficha - Projeto	
18	286	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.39.05.0000000	1.500,00	PERMUTA	284	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.39.01.0000000
19	651	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.39.01.0000000	50.000,00	PERMUTA	652	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.39.02.0000000
20	188	06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.39.01.0000000	45.000,00	PERMUTA	186	06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.30.01.0000000
21	100	02.09.06.182.8005.2.109.3.3.90.30.01.0000000	3.000,00	PERMUTA	102	02.09.06.182.8005.2.109.3.3.90.39.01.0000000
22	380	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.39.01.0000000	12.406,58	PERMUTA	377	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.05.0000000
23	380	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.39.01.0000000	6.000,00	PERMUTA	376	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.01.0000000
24	188	06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.39.01.0000000	50.000,00	PERMUTA	186	06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.30.01.0000000
25	707	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.39.01.0000000	50.000,00	TRANSFERENCIA	718	10.03.10.301.1001.2.108.4.4.90.52.02.0000000
26	210	06.05.17.122.8002.2.089.3.3.90.39.01.0000000	350.000,00	TRANSFERENCIA	214	06.05.17.122.8002.2.089.4.4.90.51.01.0000000
27	69	02.07.15.451.8003.2.103.3.3.90.39.01.0000000	500,00	PERMUTA	65	02.07.15.451.8003.2.103.3.3.90.14.01.0000000
28	727	10.04.10.304.1005.2.090.4.4.90.52.01.0000000	35.000,00	PERMUTA	726	10.04.10.304.1005.2.090.4.4.90.51.01.0000000
29	671	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.39.01.0000000	200.000,00	TRANSPOSIÇÃO	651	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.39.01.0000000
30	405	09.01.12.122.2001.1.901.3.3.90.39.08.8040001	10.000,00	PERMUTA	404	09.01.12.122.2001.1.901.3.3.90.30.08.0000000
31	28	02.01.04.122.7005.2.083.3.3.90.30.01.0000000	10.000,00	PERMUTA	33	02.01.04.122.7005.2.083.3.3.90.39.01.0000000
32	713	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.92.01.0000000	2.400,00	PERMUTA	710	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.40.01.0000000
33	791	10.04.10.304.1005.2.090.4.4.90.51.95.0000000	52.846,07	TRANSFERENCIA	724	10.04.10.304.1005.2.090.3.3.90.30.01.0000000
34	37	02.04.04.122.7005.2.092.3.1.90.04.01.1100000	15.000,00	PERMUTA	40	02.04.04.122.7005.2.092.3.1.90.16.01.1100000



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014 **Autorização:** Crédito Adicional
Data: 30/04/2026 **LEI:** 4441/2026
Lei Específica: / **Lei Orçamento:** 2703/2025

Histórico: credito adicional suplementar

Item	Suplementação		Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto				Tipo	Ficha - Projeto	
35	136		04.01.04.123.7004.2.077.3.1.90.13.01.1100000	10.000,00	PERMUTA	135	04.01.04.123.7004.2.077.3.1.90.11.01.1100000
36	153		05.01.23.122.7006.2.097.3.1.90.04.01.1100000	5.000,00	PERMUTA	157	05.01.23.122.7006.2.097.3.1.90.94.01.1100000
37	181		06.01.15.122.8001.2.156.3.1.90.04.01.1100000	30.000,00	PERMUTA	184	06.01.15.122.8001.2.156.3.1.90.16.01.1100000
38	275		08.01.08.122.4001.2.035.3.1.90.04.01.5100000	8.000,00	PERMUTA	276	08.01.08.122.4001.2.035.3.1.90.11.01.5100000
39	320		08.01.08.244.4001.2.042.3.1.90.13.01.5100000	20.000,00	PERMUTA	318	08.01.08.244.4001.2.042.3.1.90.11.01.5100000
40	322		08.01.08.244.4001.2.042.3.1.90.16.01.5100000	500,00	PERMUTA	321	08.01.08.244.4001.2.042.3.1.90.13.05.5000034
41	444		09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.04.02.2200003	12.000,00	PERMUTA	443	09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.04.01.2200000
42	445		09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.11.01.2200000	30.000,00	TRANSPOSIÇÃO	433	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.32.01.0000000
43	446		09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.11.02.2200003	30.000,00	TRANSPOSIÇÃO	433	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.32.01.0000000
44	447		09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.13.01.2200000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	433	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.32.01.0000000
45	448		09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.13.02.2200003	5.000,00	PERMUTA	449	09.02.12.361.2002.2.021.3.1.90.16.01.2200000
46	467		09.03.12.365.2003.2.019.3.1.90.13.01.2120000	20.000,00	PERMUTA	465	09.03.12.365.2003.2.019.3.1.90.04.01.2120000
47	529		09.07.12.361.2002.2.030.3.1.90.16.02.2610000	10.000,00	PERMUTA	526	09.07.12.361.2002.2.030.3.1.90.04.02.2620000
48	537		09.07.12.361.2002.2.070.3.1.90.04.02.2610000	250.000,00	TRANSPOSIÇÃO	544	09.08.12.365.2003.2.031.3.1.90.11.02.2730000
49	553		09.08.12.365.2003.2.071.3.1.90.04.02.2710000	85.000,00	PERMUTA	556	09.08.12.365.2003.2.071.3.1.90.16.02.2710000
50	575		09.10.12.366.2004.2.033.3.1.90.11.02.2620000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	585	09.10.12.366.2004.2.073.3.1.90.11.02.2610000
51	634		10.01.10.301.1002.2.111.3.1.90.13.01.3100000	15.000,00	PERMUTA	633	10.01.10.301.1002.2.111.3.1.90.11.05.3130000



Prefeitura de Iracemápolis

Período de 01/04/2026 à 30/04/2026

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 014 **Autorização:** Crédito Adicional
Data: 30/04/2026 **LEI:** 4441/2026
Lei Específica: / **Lei Orçamento:** 2703/2025

Histórico: credito adicional suplementar

Item	Suplementação		Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto				Tipo	Ficha - Projeto	
52	661		10.02.10.302.1003.2.124.3.1.90.16.01.3100000	50.000,00	PERMUTA	657	10.02.10.302.1003.2.124.3.1.90.11.01.3100000
				Total Decreto.....R\$			1.953.086,77

DECRETO Nº 4449/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Altera o decreto 4396/2025 e muda a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício 12/2026 que solicita alteração do Decreto Nº 4396/2025 de 29 de outubro de 2025;



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 971/1995, de 14 de dezembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.478/2021, de 28 de setembro de 2021, que regulariza e reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO em especial do art. 7º da Lei nº 2.478/2021, que diz que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter composição paritária, sendo composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, sendo permitido uma única recondução;

CONSIDERANDO ainda o inciso II do art. 17 da Lei nº 2.418/2021, que prevê a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS eleita pela maioria absoluta dos votos da primeira assembleia geral para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, e que será composto por Presidente e Vice-Presidente,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição abaixo descrita:

I - Representantes do Governo Municipal

A - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Titular - Silvana Cristina de Sousa Sestenario

Suplente – Aline Moreira

B - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Dileusa Aparecida dos Santos Casarim

Suplente - Karina Aparecida Brunetta

C - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Titular - Maria Lúcia Grillo Cardoso

Suplente - Mauro Alves

D - Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal

Titular - Felipe Marcelo Granço

Suplente - Cintia Renata Ferreira de Souza

E - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Vilcéia Salvino da Silva Corrêa

Suplente – Jeferson Lima Novaes

II - Representantes da Sociedade Civil

A – Representante dos usuários

Titular – Carina Patrícia Olegário

Suplente – Rosangela Santos da Silva

B - Representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, e

Titular - Aline Fernanda Pires de Moraes Fernandes

Suplente – Paulo Giovanni Lima

Titular - Ingrid Pereira Monteiro de Mello

Suplente - Elizabete Aparecida Viôle Alves

C - Representantes dos trabalhadores da área de serviço social, escolhidos dentre os quais que se encontrem no exercício da profissão.

Titular - Aline Ferreira Matteussi

Suplente – Lúcia Inês Camargo Granço

Titular - Giovana Tavares da Silva

Suplente – Marilyn Daiane Ávila e Lucca

Art. 2º - A Mesa Diretora terá o mandato de 23/10/2025 a 23/10/2027 e terá como Presidente a Sra. Giovana Tavares da Silva e Vice-Presidente a Sra. Maria Lúcia Grillo Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 095 - ANO XIV

Quarta - Feira, 27 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 066/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público e dá outras providências”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

CONSIDERANDO a impreterível necessidade de diversos setores/departamentos da Administração Pública, quanto a contratação de servidores efetivos.

CONSIDERANDO ser indispensável a breve manifestação expressa do candidato habilitado no respectivo concurso público após esta convocação;

CONSIDERANDO a exigência dos procedimentos de apresentação de documentação e de saúde laboral contemplados nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 50 de 25 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, por fim, o prazo para efetivação da posse após cumpridos as exigências já mencionadas, conforme artigo 21 da Lei Complementar nº 50 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e nas respectivas lotações da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, conforme lista de convocação do Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria, visando o preenchimento das vagas decorrentes de distribuição definitiva constante no Edital nº 01/2022, de 16 de setembro de 2022, conforme previsto item 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

§1º - Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, para comparecer ao setor de Recursos Humanos para expressa manifestação de interesse na vaga.

§2º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação após o prazo de convocação, estabelecido no parágrafo anterior, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

Art. 2º A posse será redigida a termo e assinada pelas autoridades competentes e pelo servidor, pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e as atribuições do cargo público, bem como as exigências deste Estatuto e da legislação vigente.

Parágrafo único: O prazo para efetivação da posse é de até 15 (quinze) dias, contados da data limite para conclusão da convocação preceituada no §1º deste ato normativo, com possibilidade da prorrogação prevista no artigo 21 da Lei Complementar nº 50 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
5156	TAINA PINDOBEIRA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	07ª Lista Especial